**Procedimento nº: 104/2021**

# PARECER Nº 023/2021

**Indicação nº 39/2021. Indica ao Chefe do Executivo Municipal a implementação de *microchip* de identificação eletrônica nos animais domésticos**

**Senhor Presidente,**
**Senhores Membros da Mesa Diretora**
**Senhoras Vereadoras e demais Vereadores,**

## Breve relato e da análise:

A indicação 39/2021 tem como objeto indicar ao Chefe do Executivo Municipal providencias no sentido de implementar *microchip* de identificação eletrônica nos animais domésticos (cães e gatos).

O Regimento Interno desta Casa de Leis concede a prerrogativa ao Parlamentar deste poder de fazer as indicações de quaisquer matérias de interesse público que visa o atendimento das necessidades das comunidades nos termos do Artigo 100 e 101 do Regimento Interno deste Poder.

## Conclusão:

Não havendo ilegalidade quanto à forma e conteúdo da indicação, **SUGIRO:**

√ O acatamento da presente indicação, por não conter ilegalidade na mesma.

√ Que a secretaria providencie a devida tramitação seguindo os prazos regimentais.

√ Após sua aprovação, que o Assessor do(a) Senhor(a) Vereador(a), acompanhe junto a autoridade indicada a tramitação e desfecho da indicação, para os devidos fins legais, encaminhando ofícios a autoridade para o devido cumprimento da matéria.

√ O Gabinete do(a) Senhor(a) Vereador(a) também, fica responsável no controle interno, para caso o Vereador(a) queira, proceder as suas publicações pessoais.

**É o parecer**

Santa Maria de Jetibá-ES, 01 de março de 2021.

**ROSA ELENA KRAUSE BERGER**

**Advogada, OAB/ES 7799**